EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/2021

Nº _____

DESPACHO

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 41 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 18/2021 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art.1º - O inciso I do artigo 41 do Projeto de Lei n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41 (omissis).

I – incorrer em alguma das hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 38.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

MARCOS PAPA (CID)
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por objetivo singular trazer uma alteração de mera redação legislativa, já que o projeto original, em seu artigo 41, que traz os motivos para exoneração da função de confiança na Controladoria Geral do Município, dispõe, em seu inciso primeiro, sobre as *hipóteses previstas no parágrafo anterior*. O artigo 41 não possui nenhum parágrafo, e acreditamos que tais hipóteses são aquelas estabelecidas no parágrafo único do artigo 38.